



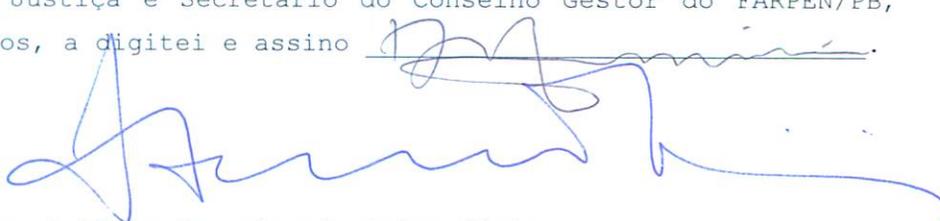
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINTA (205ª) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO
AO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS - FARPEN/PB.

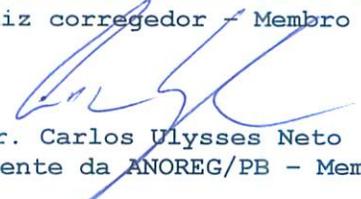
Aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023), foi realizada a ducentésima quinta (205ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais - FARPEN/PB, dela participando, Dr. Antônio Carneiro de Paiva Júnior, Juiz Corregedor do Grupo II, Dr. Carlos Ulysses de Carvalho Neto, Presidente da Associação dos Notários e Registradores da Paraíba - ANOREG/PB, Dra. Vivianne Ferreira Braga Macedo, Presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN/PB, Dr. Germano Carvalho Toscano de Brito, Diretor da ANOREG/PB, Cel. Adalberto Paiva dos Santos, Gerente Administrativo da ANOREG, Damião Alves Ferreira, Diretor da Corregedoria-Geral de Justiça e Secretário do Conselho Gestor do FARPEN/PB, Dr. Sebastião Alves Cordeiro Júnior, Gerente de Fiscalização Extrajudicial desta Corregedoria e Ausente justificadamente, o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho, Corregedor-Geral de Justiça/Presidente e o Juiz de Registro Público da Comarca da Capital, Dr. Romero Carneiro Feitos. Aberta a reunião pelo Dr. Antônio Carneiro de Paiva Júnior, Juiz Corregedor do Grupo II, que a presidiu, iniciou-se a análise da prestação de contas referente ao mês de maio de 2023, sendo homologados, à unanimidade, os RELATÓRIOS DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS; DE PAGAMENTO DAS FOLHAS COMPLEMENTARES INFERIORES A R\$ 10.000,00; DE ATOS COMPARTILHADOS DE NASCIMENTOS; DE PAGAMENTO PRO RATA DOS ATOS RELATIVOS A NASCIMENTOS E ÓBITOS REALIZADOS PELOS REGISTRADORES CIVIS DAS COMARCAS DE JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE. Condicionando a liberação do pagamento aos 32 cartórios quando estes solucionarem as pendências encontradas. Após a apreciação de todos os itens da pauta, pediu e obteve a palavra os representantes da ANOREG/PB e ARPEN/PB, Dr Carlos Ulysses Neto e Dra Viviane Braga, que apresentaram ao Conselho estudo resumido com dados relativos à evolução do FARPEN, visando a possibilidade de atualização dos valores de relativos a atos registrais, em especial, a possibilidade do Fundo compensar uma parte dos casamentos e certidões gratuitos. Alegam os referidos Conselheiros que a proposta demonstra viabilidade, uma vez que a atual situação do FARPEN comporta a atualização dessas compensações. Em seguida, foi estabelecido o dia

[Handwritten signatures in blue ink]

13/07/2023 para a realização da ducentésima sexta (206ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, deliberou-se ainda a entrega de cópia do estudo apresentado pela ANOREG/PB e ARPEN/PB aos demais Conselheiros e ainda que a GEFEX autue o mencionado estudo e emita manifestação acerca do pedido. A representante da ARPEN/PB reiterou o pedido relativo à inclusão da ARPEN no serviço de malote digital da Corregedoria Geral de Justiça. Assim, colha-se a manifestação da DITEC acerca da atual situação do processo e comunique-se de imediato à Presidência da ARPEN. Nada mais havendo a tratar, mandou o Juiz Corregedor lavrar a presente Ata, que lida e aprovada vai por todos assinada. Eu, Damião Alves Ferreira, Diretor da Corregedoria-Geral de Justiça e Secretário do Conselho Gestor do FARPEN/PB, secretariei os trabalhos, a digitei e assino



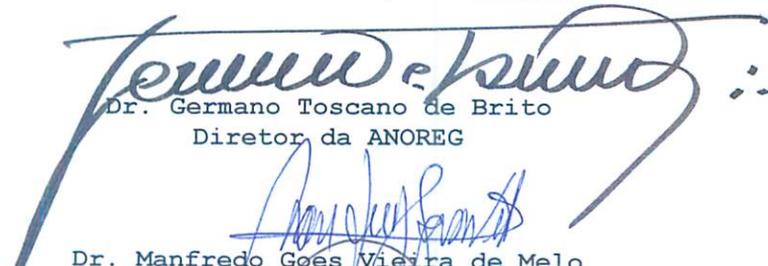
Dr. Antônio Carneiro de Paiva Júnior
Juiz corregedor - Membro



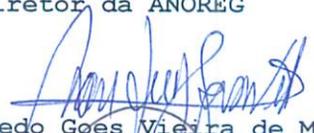
Dr. Carlos Ulysses Neto
Presidente da ANOREG/PB - Membro



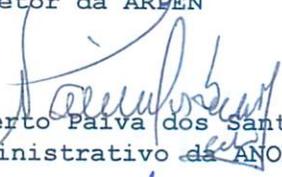
Dr. Vivianne Ferreira Braga Macedo
Presidente da ARPEN/PB - Membro



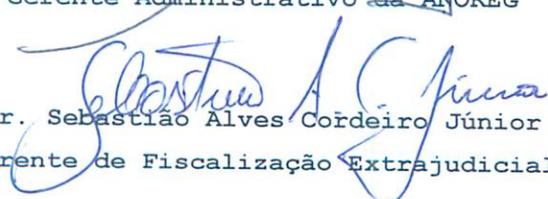
Dr. Germano Toscano de Brito
Diretor da ANOREG



Dr. Manfredo Goes Vieira de Melo
Diretor da ARPEN



Cel. Adalberto Paiva dos Santos
Gerente Administrativo da ANOREG



Dr. Sebastião Alves Cordeiro Júnior
Gerente de Fiscalização Extrajudicial